Hotel, localizado na avenida Miguel Stéfano 1001, Enseada Guarujá/S.P.

(local/data)

Assinatura do Procurador (a): _____

"De acordo" da Chefia da Unidade: _____

ÔNIBUS: ( ) sim ( ) não

Indicar o nome do (a) Procurador (a) para dividir o quarto: _____

Indicar o nome e idade de acompanhante(s) – família e/ou outros – para dividir o quarto (cujas despesas serão custeadas pelo Procurador):

_____
_____
_____
_____
_____

ANEXO II

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado encaminha as informações de transporte, alimentação e hospedagem relativas ao 54º Curso de Atualização Jurídica – Encontro Estadual de Procuradores do Estado.

Local: CASA GRANDE HOTEL

Avenida Miguel Stéfano 1001 – Enseada Guarujá/S.P

CEP: 11440-530

Data: 22 e 23 de setembro de 2022.

Horário de check-in e check-out: o check-in poderá ser feito a partir das 15h00 do dia 22, quinta-feira e o check-out até às 12h00 do dia 24, sábado.

Condução: o Centro de Estudos colocará à disposição dos interessados um ônibus que sairá do edifício da PGE, Rua Pamplona, nº 227, no dia 22 de setembro, quinta-feira, às 13h00, retornando do local do evento no dia 24 de setembro, sábado, a partir das 11h00.

Refeições: estão incluídas na diária todas as refeições com bebidas não-alcóolicas (jantar do dia 22; café da manhã/ almoço /jantar do dia 23 e café da manhã do dia 24). Em cada apartamento estará disponível uma garrafa de água mineral de 500 ml no frigobar, por dia, por pessoa.

Acomodação: Os participantes, que não levarem acompanhantes, serão acomodados em apartamentos duplos, conforme distribuição a ser feita a critério do Centro de Estudos, respeitando-se, na medida do possível, a preferência manifestada por ocasião da inscrição.

O Procurador do Estado que desejar levar família e/ou acompanhantes deverá indicar, por ocasião da inscrição, os respectivos nomes. O número de vagas para esta hipótese poderá ficar sujeito a limitações no caso de haver grande número de Procuradores inscritos.

O pagamento referente às diárias de eventuais acompanhantes deverá ser feito pelo (a) Procurador (a) responsável diretamente à empresa contratada (dados de contato abaixo), após o deferimento da sua inscrição, informando-se ao Centro de Estudos para fins de controle do número de apartamentos.

CONTATO EMPRESA:

Agência: Europatur Eventos, Viagens e Turismo

Contato da agência para reservas: Alípio Monteiro, Telefone (11) 2594-2276 / (11) 97336-7533

E-mail: europatur@terra.com.br / europatur@europatur.com.br

VALORES GERAIS PARA ACOMPANHANTES

Hospedagem:

Apartamento Single: R$ 900,00;

Apartamento Duplo: R$ 450,00 por pessoa;

Café da Manhã incluso;

Alimentação:

Almoço: R$ 195,00 por pessoa;

Jantar: R$ 195,00 por pessoa;

Coquetel: R$ 195,00;

Transporte: R$ 254,00 Ida/Volta

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

POLÍTICA DE CRIANÇAS:

Cortesia de hospedagem para 01(uma) criança até 10(dez) anos no quarto dos pais.

Para crianças a partir de 11 anos será cobrada tarifa normal.

Acima de 18 anos será necessária a contratação de 1 (um) apartamento individual ou duplo, de acordo com o número de ocupantes, que poderá ser conjugado com o apartamento dos pais ou responsáveis.

Alimentação:

Até 03 anos – Cortesia

De 04 a 10 anos – R$ 94,00 por pessoa

A partir de 10 anos: R$ 195,00

IMPORTANTE:

Nº DE PESSOAS PERMITIDO NO MESMO APTO: máximo 03 pessoas, a terceira pessoa tem uma cama extra disponibilizada. Há uma limitação de apartamentos triplos, portanto se faz necessário o mais breve possível a quantidade para a reserva.

OS PROCURADORES DO ESTADO QUE NÃO LEVAREM ACOMPANHANTES FICARÃO ACOMODADOS EM QUARTOS DUPLOS, NÃO SENDO POSSÍVEL A COLOCAÇÃO DE CAMA EXTRA.

É proibida, nos termos da lei, a hospedagem de menores de 18 (dezoito) anos desacompanhados dos pais ou responsáveis legais, ou sem autorização escrita desses ou da autoridade judiciária, sendo obrigatório o fornecimento ao Hotel dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos que comprovem tal condição.

O Serviço de Aperfeiçoamento deste Centro de Estudos (tel.: 11-3286-7020 ou aperf_cepge@sp.gov.br), coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Procuradoria Regional de Santos

Processo: PGE-EXP-2022/25573

Interessado: Nilvana Pasini Ongaratto de Oliveira

Assunto: Transferência de Título de Domínio

Vistos.

Trata-se de procedimento administrativo proposto pelo interessado visando à obtenção de transferência de título de domínio relativo à gleba rural n.10/40/0085, do 10º Perímetro de Jacupiranga.

O interessado, entretanto, pretende a transferência para pessoa jurídica, o que não possui amparo legislativo nos termos do Decreto Estadual n. 28.389/88.

Isto considerado, no esteio do parecer de fls. 22/23, que adoto como razão de decidir, indefiro o pedido de outorga de título de domínio, ressalvando que este poderá ser novamente realizado se for superado o óbice acima apontado.

Publique-se e, após, remeta-se à Fundação ITESP para ciência do interessado, arquivando-se os autos quando do seu retorno.

Procuradoria Regional de Santos

Processo: PGE-EXP-2022/25575

Interessado: Neuza Salete Pasini Ongaratto

Assunto: Transferência de Título de Domínio

Vistos.

Trata-se de procedimento administrativo proposto pelo interessado visando à obtenção de transferência de título de domínio relativo à gleba rural n.10/40/0087, do 10º Perímetro de Jacupiranga.

O interessado, entretanto, pretende a transferência para pessoa jurídica, o que não possui amparo legislativo nos termos do Decreto Estadual n. 28.389/88.

Isto considerado, no esteio do parecer de fls. 22/23, que adoto como razão de decidir, indefiro o pedido de outorga de título de domínio, ressalvando que este poderá ser novamente realizado se for superado o óbice acima apontado.

Publique-se e, após, remeta-se à Fundação ITESP para ciência do interessado, arquivando-se os autos quando do seu retorno.

Procuradoria Regional de Santos

Processo: PGE-EXP-2022/25622

Interessado: Darci Mario Ongarato Neto

Assunto: Transferência de Título de Domínio

Vistos.

Trata-se de procedimento administrativo proposto pelo interessado visando à obtenção de transferência de título de domínio relativo à gleba rural n.10/40/0098, do 10º Perímetro de Jacupiranga.

O interessado, entretanto, pretende a transferência para pessoa jurídica, o que não possui amparo legislativo nos termos do Decreto Estadual n. 28.389/88.

Isto considerado, no esteio do parecer de fls. 25/26, que adoto como razão de decidir, indefiro o pedido de outorga de título de domínio, ressalvando que este poderá ser novamente realizado se for superado o óbice acima apontado.

Publique-se e, após, remeta-se à Fundação ITESP para ciência do interessado, arquivando-se os autos quando do seu retorno.

Procuradoria Regional de Santos

Processo: PGE-EXP-2022/25626

Interessado: Ilze Rita Pasini Ongaratto

Assunto: Transferência de Título de Domínio

Vistos.

Trata-se de procedimento administrativo proposto pelo interessado visando à obtenção de transferência de título de domínio relativo à gleba rural n.10/40/0149, do 10º Perímetro de Jacupiranga.

O interessado, entretanto, pretende a transferência para pessoa jurídica, o que não possui amparo legislativo nos termos do Decreto Estadual n. 28.389/88.

Isto considerado, no esteio do parecer de fls. 21/22, que adoto como razão de decidir, indefiro o pedido de outorga de título de domínio, ressalvando que este poderá ser novamente realizado se for superado o óbice acima apontado.

Publique-se e, após, remeta-se à Fundação ITESP para ciência do interessado, arquivando-se os autos quando do seu retorno.

Procuradoria Regional de Santos

Processo: PGE-EXP-2022/25638

Interessado: Neiva Maria Pasini Ongaratto Nunes

Assunto: Transferência de Título de Domínio

Vistos.

Trata-se de procedimento administrativo proposto pelo interessado visando à obtenção de transferência de título de domínio relativo à gleba rural n.10/40/0086, do 10º Perímetro de Jacupiranga.

O interessado, entretanto, pretende a transferência para pessoa jurídica, o que não possui amparo legislativo nos termos do Decreto Estadual n. 28.389/88.

Isto considerado, no esteio do parecer de fls. 25/26, que adoto como razão de decidir, indefiro o pedido de outorga de título de domínio, ressalvando que este poderá ser novamente realizado se for superado o óbice acima apontado.

Publique-se e, após, remeta-se à Fundação ITESP para ciência do interessado, arquivando-se os autos quando do seu retorno.

PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

PORTARIA PR-9.G - Nº 13, de 09/08/2022

Dispõe sobre a designação da Procuradora do Estado Dra. Fernanda Augusta Hernandes Carrenho para monitoria do Dr. Reinaldo Caetano da Silveira Filho. (PGE-POR-2022/00134).

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais, consoante delegação prevista no § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta PGE-COR nº 01, de 07 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica designada a Dra. Fernanda Augusta Hernandes Carrenho, Procuradora do Estado Nível III, RG. nº. 40.262.438-5 - SP e CPF nº. 310.689.118-16, em exercício nesta Procuradoria Regional de Araçatuba, para desempenhar as atividades de monitoria ao Dr. Reinaldo Caetano da Silveira Filho, Procurador do Estado Nível I, RG 44.079.287-3 – SP e CPF 338.471.818-66, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta PGE-COR nº 01, de 07 de janeiro de 2022

Publique-se.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Portaria da Coordenadora de Administração Geral Adjunta, de 09/08/2022

Designando, em conformidade com o estabelecido no art. 7º do Decreto 63.616/2018 e na Portaria CODAGE 685/2022, os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as) para comporem a Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques da Reitoria da USP: VALDIR DE ARAUJO VIEIRA JUNIOR - RG 46.524.192-X, na qualidade de Coordenador; ANITA AKEMI TODA - RG 7.428.987-1; CLEBER ZIGAIB - RG 24.477.498-5; LEANDRO FREGNANI - RG 23.548.202-X; MARTA ALVES SOUSA TEIXEIRA - RG 15.405.735-6; MAGDA RODRIGUES DOS SANTOS - RG 15.322.493-9; RICARDO AUGUSTO DA SILVA KERMESSI - RG 34.576.609-X; Proc. USP 22.1.10361.1.8 (Portaria CODAGE 724/2022).

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XXI da Lei 8666/93 e suas alterações e conforme a Portaria GR 4683/2010.

Interessado: MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

Fornecedor: O12 Construções e Reformas Ltda-ME

Processo: 22.1.170.71.6

Convênio: 817757 – PROAP/CAPES

Valor: R$ 7.100,00

Publique-se

São Paulo, 09 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Eduardo Góes Neves

Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extrato de Termo Aditivo

1º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e 1º Termo Aditivo de Supressão de Serviços ao Contrato 20/2021 - Processo 2021.1.89.82.9.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Harus Construções Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021-SEF: Execução dos serviços de reforma do Bloco "D" do CRUSP - Conjunto Residencial da USP, da Superintendência de Assistência Social da USP.

Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços – Execução de serviços complementares, no valor global de R$ 370.416,70.

Do 1º Aditivo de Supressão de Serviços – Supressão de serviços contratuais, no valor total de R$ 43.182,82.

Do Valor e da Verba: R$ 327.233,88 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), despesa que corre à conta da verba: Classificação Funcional Programática 12.364.1043.1151 – Classificação da Despesa: 44.90.51.30 – – Fonte de Recursos: 4 – exercício de 2022.

Data da Assinatura: 21/07/2022.

Extrato de Contrato

Contrato nº 15/2022 - Processo 2022.1.163.82.5.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Hereñú + Ferroni Arquitetos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria para elaboração de estudo arquitetônico e sua viabilidade para a reforma da cobertura do Edifício Paula Souza da Escola Politécnica da USP.

Valor: R$ 32.500,00.

Verba: A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.1151 – Classificação da Despesa Orçamentária: 33.90.35.1 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2022.

Prazo de Execução: 119 dias corridos.

Data da Assinatura: 02/08/2022.

EDITORA DA USP

EDITORA DA USP

Despacho do Diretor-Presidente, de 08-08-2022

Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo

Processos Contratados:

2022.1.311.91.3 - Gisèle Sapiro e Névio de Campos

2022.1.322.91.5 - Ricardo José Duff Azevedo

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo de Convênio

Proc. USP 2021.1.17044.1.7;

Partícipes: Universidade de São Paulo, "King's College London" (Reino Unido) e "Freie Universität Berlin" (Alemanha);

Objeto: cooperação acadêmica na área de Cidades Sustentáveis, visando à implementação da "Global Research Academy", para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares de estudantes de doutorado das instituições;

Vigência: de 01/08/2022 a 31/07/2025;

Data da assinatura: 01/08/2022.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Despacho do Diretor de 09/08/2022

Proc. 2022.1.1186.18.7 ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal no. 8666/93, e alterações posteriores.

Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos

Contratado: L3 SOFTWARE LTDA.

Valor: R$ 6.850,00

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

FRACASSO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022

PROCESSO 2022.1.396.16.1

Declaro o Edital de Chamamento Público 02/2022 – FOOD TRUCKS PARA FAUUSP - Fracassado, por não termos recebido nenhuma proposta para obtenção do Termo de Permissão de Uso para o Fornecimento de Alimentos nas áreas da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

São Paulo, 08 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Eugênio Fernandes Queiroga

Diretor

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

PORTARIA FCF Nº 783, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Eleição de Representantes Docentes da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fármaco e Medicamentos, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (processo 2018.1.6.9.1).

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e nos termos Regimento de Pós-graduação da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1° - A eleição das chapas para escolha de Representantes Docentes, sendo uma (01) Chapa para Titulares (composta por dois (02) professores) e duas (02) Chapas para Suplentes (composta também por dois (02) professores cada), para comporem a Comissão Coordenadora (CCP) do Programa de Pós-Graduação em Fármaco e Medicamentos será realizada no dia 24 de agosto de 2022. A votação será disponibilizada por meio do Sistema Eletrônico de Votação das 9 às 15hs.

Artigo 2º - O mandato será de dois anos, a partir de quatro (04) de setembro de 2022.

Artigo 3º - As chapas deverão encaminhar no e-mail pgfm@usp.br requerimento, assinado por ambos os professores, e dirigido à Comissão Eleitoral, a partir da publicação desta Portaria até às 23 hs do dia 17 de agosto de 2022, fixando o prazo mínimo de sete (07) dias para inscrição.

Artigo 4º - As chapas poderão ser compostas por professores em exercício, isto é, orientadores plenos credenciados no Programa de Pós-Graduação até a data da eleição.

Parágrafo Único - O participante Colaborador Sênior do Programa não comporá a CCP, não podendo votar nem ser votado.

Artigo 5º - A Comissão Eleitoral divulgará, no dia 19 de agosto de 2022, no site do Departamento de Farmácia da USP, a lista de chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 6º - São eleitores os professores orientadores, em exercício, plenos credenciados no Programa de Pós-Graduação até a data da eleição.

DA ELEIÇÃO

Artigo 7º - A Secretaria do PPG em Fármaco e Medicamentos encaminhará aos eleitores, no dia 24 de agosto de 2022, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso, com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 8º - Fica indicado o Prof. Dr. Daniel Pecoraro Demarque como Presidente da Comissão e o Secretário David Olímpio de Lima Filho, para supervisão dos trabalhos.

DA APURAÇÃO

Artigo 9º - Finalizada a votação, a Comissão Eleitoral procederá à apuração dos votos eletrônicos, lavrando, a seguir, ata de abertura e encerramento dos trabalhos eleitorais e dos resultados obtidos.

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição, será divulgada no site do Departamento de Farmácia, no dia 24 de agosto de 2022, às 10h00.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - a mais alta Categoria docente para membro Titular / Suplente;

II - o maior tempo de serviço docente na USP para membro Titular / Suplente.

Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 9º, cabe recurso, no prazo de três (03) dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, até as 23hs do dia 26 de agosto de 2022, e será decidido pela CCP.

Artigo 13 - O resultado da eleição, após a homologação pela CCP, será divulgado no site do Departamento de Farmácia.

Parágrafo único - Na hipótese constatada de irregularidade no processo eleitoral, o caso será submetido à Procuradoria Geral para análise, por intermédio da Assistência Técnica Acadêmica.

Artigo 14 - O material da eleição será conservado pela Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação em Fármaco e Medicamentos.

Artigo 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Artigo 16 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio USP nº 47788

Processo USP nº 20.1.627.9.9 / Protocolado nº 22.5.131.9.2

Objeto: Termo Aditivo para alteração contratual, transferindo dos Laboratórios DUPRAT Ltda. (CNPJ: 32.465.155/0001-90) para a NOURRIE Saúde e Nutrição Animal Ltda. (CNPJ: 12.939.390/0001-49) a responsabilidade pelo Convênio nº 1012288 firmado entre a Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (CNPJ: 63.025.530/0001-04) e o Laboratório Duprat LTDA. (CNPJ: 32.465.155/0001-90) para o desenvolvimento da pesquisa: Nanoemulsão contendo óleo de borragem: preparação, caracterização físico-química e avaliação in vitro e in vivo no tratamento da dermatite atópica.

Assinatura do aditivo: 09/08/2022

Vigência do convênio: 26/10/2020 a 25/10/2023.

Assinam: pela FCF/USP: Humberto Gomes Ferraz; pelos Laboratórios Duprat, André Sampaio Bragard; pela Nourrie Saúde e Nutrição Animal Ltda, José Nunes Filho, Claudinei de Castro Vieira e Geraldo José Arantes.

Coordenadora do Projeto: Nádia Araci Bou Chacra. Testemunhas: Jéssica Fagionato Masiero (FCF-USP) e Luiz Roberto Braga da Silva (Scótolo Advogados, por Duprat e Nourrie).

MUSEU PAULISTA

MUSEU PAULISTA DA USP
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 37/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA POLIANNA CHRISTINA DIAS SANTOS E A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU PAULISTA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OPERACIONAL DE CURSO E TREINAMENTO.

PROCESSO N.º 2022.1.184.33.4

OBJETO DO ADITAMENTO : ALTERA O ITEM 2.2 DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A 75 (SETENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. FICANDO AJUSTADO O PRAZO FINAL ATÉ 23/08/2022.

CONTRATANTE : MUSEU PAULISTA DA USP

CNPJ: 63.025.530/0032-00

CONTRATADA : EMPRESA POLIANNA CHRISTINA DIAS SANTOS

CNPJ: nº 17.674.776/0001-90

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Diretor, de 05/08/2022

Nos termos da Portaria Interna FEA-RP 033/2016, de 27/10/2016, alterada pela Portaria Interna FEA-RP 041/2016, de 06/12/2016, designa a aluna Maria Eugenia Bombonato Rocha - nº USP 11297170, matriculada no 8º semestre do Curso de Farmácia Bioquímica, da FCFRP, para atuar junto ao Departamento de Administração da FEA-RP, na qualidade de aluna-monitora-bolsista, no período de 15/08/2022 a 15/12/2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e remuneração de R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês. (FEARP 045/2022)

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP
JUSTIFICATIVA

Processo 21.1.1330.17.1

Tomada de Preços 0031/2021 – Contrato de Prestação de Serviços.

Interessado: Kamimura & Gonzales Arquitetos Associados LTDA.

CNPJ 15.004.208/0001-56.

Valor: R$ 46.050,00.

Ref.: Pagamento

Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 1º da Portaria GR 4710/2010, a liquidação de despesa para o pagamento acima mencionado, referente a Nota de Empenho nº 731700/2022, pagamento no valor total de R$ 46.050,00, não houve tempo hábil para o pagamento em seu vencimento, justificamos que houve atraso em sua tramitação, não obedecendo à ordem cronológica por problemas administrativos.

Termo de Reconhecimento de Direitos

Processo USP 21.1.01240.17.2

PARECER CCEx: em 08-10-2021

PARTÍCIPES: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FMRP-USP e Invent.

OBJETO: Vacina oral contra COVID-19 a qual utilizará uma construção baseada em Salmonella enterica Typhimurium carreando proteínas do vírus SARS-CoV-2.

DATA DA ASSINATURA: 13-10-2021

VIGÊNCIA: Três anos.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
PROCESSO Nº 2022.1.421.17.4

CONVITE Nº 002/2022 - FMRP-USP

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA O SERVIÇO DE "REFORÇO DE FUNDAÇÕES E CORREÇÃO DE RACHADURAS EM PAREDES, TRINCAS E IRREGULARIDADES ESTRUTURAIS E RECONSTITUIÇÃO DE ACABAMENTOS DE PISO, PAREDE E TETO NOS SEGUINTES LOCAIS: BLOCOS A, B, D, E, G, H, I, J, K E GARAGEM - DEPARTAMENTO DE GENÉTICA, RUA DO LAGO, S/N; BLOCO C - DEPARTAMENTO DE GENÉTICA, RUA DO BIOTÉRIO; E PRÉDIO DA PATOLOGIA, DA FMRP-USP"

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a informação às fls. 328 dos autos, Adjudico e Homologo à empresa Engenharia de Fundações, Projetos e Obras Ltda, com proposta no valor de R$49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), o procedimento licitatório referente ao Convite nº 002/2022 - FMRP-USP, destinado à Elaboração de projeto para o serviço de "Reforço de fundações e correção de rachaduras em paredes, trincas e irregularidades estruturais e reconstituição de acabamentos de piso, parede e teto nos seguintes locais: Blocos A, B, D, E, G, H, I, J, K e Garagem - Departamento de Genética, Rua do Lago, s/n; Bloco C - Departamento de Genética, Rua do Biotério; e Prédio da Patologia, da FMRP-USP".

Encaminhe-se para empenho.

Ribeirão Preto, 9 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Rui Alberto Ferriani

Diretor

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Extrato de Convênio

Convênio de cooperação acadêmica para fins de intercâmbio de estudantes, docentes/pesquisadores e membros da equipe técnico-administrativa entre a Universidade de São Paulo, no interesse da Faculdade de Odontologia de Bauru e a Universidad San Martín De Porres, no interesse da Faculdad de Odontología, Lima-Perú